



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

DECRETO n° 1.513, de 22 de junho de 2017.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Inconfidentes e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social torna-se de essencial importância para a deliberação e fortalecimento da cultura democrática no campo da Assistência Social, tanto em termos da gestão como da qualidade das ações a serem desenvolvidas;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em maio de 2017, conforme orientação da Secretaria de Estado de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social**, a realizar-se das 18h às 22h do dia 18 de julho de 2017, no plenário da Câmara Municipal de Inconfidentes, com sede na Rua Engenheiro Alvares Maciel, n.º 70, Centro, nesta cidade.

Art. 2.º A Conferência terá como tema central “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”.

Art. 3.º A Conferência abordará quatro eixos de importância relevante para a Política de Assistência Social, os quais estão sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

discutidos nas reuniões que vem acontecendo juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS na sede do CRAS deste Município.

I. A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

II. Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

III. Acesso as seguranças sócioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

IV. A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia de direitos socioassistenciais.

Art. 4.º A organização e a realização da Conferência serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22 de junho de 2017.

Décio Bonamichi

Prefeito Municipal